



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2022 - (2255)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO na 8ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 14h30, na Sala de Sessões Desembargador Herácito Pena Júnior, sob a Presidência do Desembargador ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA, presentes os Desembargadores RIBAMAR LIMA JÚNIOR – Vice-Presidente e Corregedor Regional, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, BRASILINO SANTOS RAMOS, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e a representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora-Chefa GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES; ausentes os Desembargadores ELAINE MACHADO VASCONCELOS, em licença médica, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, justificadamente, e JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, ELKE DORIS JUST e CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, todos em período de férias,

considerando a declaração de encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em 22 de abril de 2022, por meio da Portaria GM/MS nº 913 do Ministério da Saúde;

considerando a revogação do Decreto nº 40.924/2020, em 09 de maio de 2022, que declarou o estado de calamidade pública no Distrito Federal;

considerando a revogação do Decreto nº 6.072, em 21 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no Estado de Tocantins;

considerando a continuidade no programa nacional de vacinação, destacando que atualmente, alcança percentuais superiores a 60% da população adulta do Distrito Federal e do estado do Tocantins vacinados com duas doses da vacina, e ainda, acima dos 50% de vacinados com a 3ª dose no DF;

considerando que os dados nacionais mais recentes indicam que há estabilização da pandemia, com tendência a queda;

considerando o indicativo de controle da pandemia no Distrito Federal e no Tocantins consignado no Relatório constante do Processo SEI 0006335-24.2022.5.10.8000 elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria da Presidência nº 12/2020,

DECIDIU, por unanimidade, com ressalvas do Desembargador Mário Macedo Fernandes Caron, apreciando o contido no **PA-SEI** – 0006335-24.2022.5.10.8000, aprovar a revogação da Resolução Administrativa nº 34/2020, na forma proposta pela Administração, baixando a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2022 – (2255)**:

Art. 1º. Ficam revogadas, a partir da presente data, a Resolução Administrativa nº 34/2020 e suas alterações posteriores, que regularam, no âmbito da Justiça do Trabalho da 10ª Região, os protocolos de segurança à saúde para a retomada gradual dos trabalhos presenciais no Tribunal e nos Foros Trabalhistas, assim como nas unidades de apoio administrativo e judiciário, de primeiro e de segundo grau, observadas as disposições contidas na Resolução CNJ-322/202.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022. (data da aprovação)

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA**,
Desembargador do Trabalho Presidente, em 04/09/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm>
informando o código verificador **2022068** e o código CRC **53564892**.
